



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

LEI Nº 1.512/2020

Comunico que este documento foi
divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Muni-
cipal de São Tomé das Letras.
Em 19 / 02 / 2020
Christiane Ferreira
Assinatura

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente de 2020,
por superávit financeiro e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de
Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 278.940,00 (duzentos e
setenta e oito reais e novecentos e quarenta reais) nos termos do art. 43, §1º, I no orçamento vigente
em 2020, o qual é ditado pela Lei Municipal nº 1.500 de 12 de dezembro de 2019, de acordo com a
seguinte classificação:

Dotação Orçamentária

Órgão: 02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 224 – Transf. de Convênio não relacionados à Educação, à Saúde e nem a Assistência Social
Valor: R\$ 278.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta lei, é proveniente de superávit financeiro no valor de 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta reais), conforme previsto no artigo 43, §2º da Lei Federal 4.320/64, decorrentes de convênio com o governo do Estado de através do Convênio nº 1491000958/2015 SEGOV/PADEM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 19 de fevereiro de 2020.

Tomé Reis Alvarenga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N°1.512 de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2020, por superávit financeiro e dá outras providências.

São Tomé das letras 19 de fevereiro de 2020.

**TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei Nº 1.512 de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2020, por superávit financeiro e dá outras providências, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 19 de fevereiro de 2020.

**TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL**